



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 220/14

Ata de Registro nº **013/2015**

Processo Administrativo nº 04.852/2015 – Anexado ao de nº 36.046/2014 - Pregão nº. 292/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBALTD A ME**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA PARA MERENDA ESCOLAR**

Aditamento: Altera o valor unitário dos itens 02 – **ALCOOL ETÍLICO 70%** em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBALTD A ME**, sediada na cidade de Macatuba/SP, na Rua Mato Grosso, nº 921, Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.971.158/0001-22, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual – Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 13 de fevereiro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do Item 02 do pregão – Alcool Etílico 70%, para R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), a vigorar a partir de 19 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **23 MAR 2015**

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBALTD A ME
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3